



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.841/2019

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por **Idade e Tempo de Contribuição** com Proventos Integral, nos termos do artigo 6º da EC 41/2003, art. 40, § 5º da CF e artigo 32 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 184/2019, datado de 11 de fevereiro de 2019, à servidora efetiva **Sra. CELIA REGINA DA SILVA**, Professor, P-29, Nível I, Masp. 4998-3, inscrita no CPF sob o nº 473.231.406-68, Pasep nº 1.701.100.566-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **1º de março de 2019**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de fevereiro de 2019.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL